



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO Nº 3851- 04/07/2013

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.546 de 11/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|--|----------------------|
| 10.302.3023.2.214.000.3.3.90.30-1233 | |
| Material Consumo..... | R\$ 17.000,00 |
| 10.122.1224.2.011.000.3.3.90.39 - 928 | |
| Outros Serv. de Terc. - P. Juridica..... | R\$ 8.000,00 |
| 10.302.3023.2.214.000.3.3.90.39 - 1245 | |
| Outros Serv. de Terc. - P. Juridica..... | R\$ 3.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 28.000,00 |

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|---|---------------|
| 10.302.3014.2.257.000.3.3.90.30-1161 | |
| Material Consumo..... | R\$ 20.000,00 |
| 10.304.3041.2.169.000.3.3.90.36-1371 | |
| Outros Serv. de Terc. - Pessoal Física..... | R\$ 5.000,00 |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br


10.302.3023.2.214.000.3.3.90.36-1242

Outros Serv. de Terc. – Pessoal Física.....R\$ 3.000,00

TOTAL Redução.....R\$ 28.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 Julho de 2013


ROBERTO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 3.851 de 04/07/2013 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.546/13.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 04 de Julho de 2013


ROBERTO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal